

RESOLUÇÃO DO CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24530
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 051 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO o Capítulo IV “DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO” – Artigos 17 e 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA.

RESOLVE:

Criar a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual de Saúde, composta pelos Conselheiros (as): Waldir Araújo Cardoso (SINDIMEPA); Maria Inês Dolzane Reis (SIND-SAÚDE); Maria Silvia Martins Comarú Leal (SESPA); Rosinete Carneiro Bernardo (COSEMS); Jurema Maria do Amparo (CUT); Amaury de Sousa Filho (APPD); Francisco Fernando da Costa Ribeiro (FORÇA SINDICAL) e Silvina Macedo dos Santos (MOPS).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 051 de 18 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24534
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 100, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.
- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 01 (um) Centro de Especialidade Odontológica (CEO), tipo I, no município de Conceição do Araguaia, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNI-CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEFICIADA	% DE COBERTURA	CEO			% COB. ESB
					TIPO I	TIPO II	TIPO III	
1502707	Conceição do Araguaia	45.267	45.267	100% da população do município	1	-	-	40%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 154 de 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de habilitação dos municípios de Castanhal e Igarapé-Açu para receber o incentivo financeiro referente aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definidos abaixo:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE	
		TIPO I	TIPO II
Castanhal	159.110	02	-
Igarapé-Açu	35.005	01	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de implantação/expansão da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) nos Municípios de Abaetetuba, Bragança e Melgaço, conforme demonstrativo abaixo:

ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE DE SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
				NEC	EXIST	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TO TAL	% TOTAL
6º	Abaetetuba	138.005	122.500	405	241	60%	109	350	86%

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA						
				NEC	EXIST	%DE COBERTURA	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	TO TAL	% TOTAL
4º	Bragança	105.908	30.000	44	09	20,45	-	01	10	22,72%
8º	Melgaço	17.989	17.989	07	06	85,7	-	01	07	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006, que orienta a implantação dos Pactos pela Vida e de Gestão.
- Considerando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/PA, aprovado pela Resolução nº 53, de 16/08/2007, em especial o art 2º, que estabelece que a Comissão Intergestores Bipartite contará com Colegiados de Gestão Regionais, os quais devem assegurar a presença de todos os gestores de saúde dos municípios da região de saúde, em consonância com a Portaria/MS nº 399, de 22/02/2006, e de acordo com a organização regionalizada da assistência no Estado – PDR.
- Considerando a Resolução nº 44, de 03/04/2009 que pactuou a constituição de 19 (dezenove) Colegiados de Gestão Regionais das Regiões de Saúde (CGR).
- Considerando a pactuação dos gestores estadual e municipais

da Macrorregião Oeste que deliberaram sobre a instalação e dos Colegiados Regionais de Saúde das Região de Saúde do Baixo Amazonas, Calha Norte e Rio Tapajós

-Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2009.

Resolve:

Art. 1 º - Homologar os Colegiados de Gestão Regionais (CGR) da Região de Saúde do Baixo Amazonas, Calha Norte e Rio Tapajós.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24535
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e a inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de implantação de Equipes de Saúde Bucal nos Municípios de Augusto Corrêa e Terra Santa, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 104, DE 13/08/2009.

COD. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	% DE COBERTURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL							
					NEC	EXIST.	NEC	EXISTENTE	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II	MOD. I	MOD. II
1500909	AUGUSTO CORREIA	38.760	2.974	7,67	16	09	16	05	0	0	0	01	0	06
150797	TERRA SANTA	15.316	8.200	53,53	07	04	07	04	0	0	0	03	0	07

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO-LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 24477
PORTARIA Nº 211 DE 31/08/09

Nome: LUIZ VIEIRA DA COSTA
CPF: 212.423.722-53
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-33- R\$ 240,00
Fonte: 0149001878
Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da ordem bancária e 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas.

Kleyffson Alves de Miranda
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 223 DE 31/08/09

Nome: LUIZ VIEIRA DA COSTA
CPF: 212.423.722-53
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-33- R\$ 90,00
Fonte: 0149001878
Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da ordem bancária e 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas.

Kleyffson Alves de Miranda
Ordenador de Despesa